

IGB ELETRÔNICA S.A.

CNPJ/MF n. 43.185.362/0001-07

NIRE 13.300.004.690

FATO RELEVANTE

IGB ELETRÔNICA S.A., (“Companhia”), sociedade anônima registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, com ações admitidas à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balção sob o código IGBR3, vem, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n. 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), nos termos e para fins das Instruções CVM ns. 358, de 3 de janeiro de 2002 (“ICVM 358”), conforme alterada, informar aos seus acionistas, ao mercado e demais interessados, que a Administração da Companhia aprovou, nesta data, a submissão aos acionistas de proposta de inclusão de novas atividades no objeto social, e, se aprovada, proposta de alteração do Artigo 3º e consolidação do Estatuto Social, a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária, que será convocada para realizar-se em 21 de Fevereiro de 2018. (“AGE”).

1. Apresentação das atividades que serão desempenhadas pela Companhia

1.1. A proposta que será submetida à aprovação acionistas na AGE contempla a alteração do objeto social, de forma que a Companhia passará a desempenhar as seguintes atividades:

- (i) licenciar terceiros para usarem marcas de sua propriedade; e,
- (ii) locar, administrar e prover serviços de imóveis de sua propriedade.

1.2. Além disso, a proposta consiste na inclusão de produtos correlatos e novas tecnologias no âmbito da atividade de indústria, comércio atacadista e varejista, atualmente desempenhadas pela Companhia, com inclusão de:

- (i) produtos que fazem uso de realidade aumentada, de realidade virtual, de uso em veículos que fazem uso de tecnologia HUD (*Head Up Display*), produtos que se interconectam em rede privada e internet e seus sistemas, produtos e sistema que usam a tecnologia de IA (inteligência artificial);
- (ii) produtos voadores tele controlados ou autônomos para uso profissional e entretenimento (*drones*), de robôs e sistemas robóticos de todos os tipos para uso profissional, científico, doméstico e de entretenimento, veículos e dispositivos elétricos de uso profissional e de entretenimento;
- (iii) produtos que utilizam tecnologia de reconhecimento e sintetização de voz e de automação residencial;
- (iv) produtos elétricos e eletrônicos de áudio e vídeo inclusive em 3D, de hardwares e softwares correlatos, de impressão em 3D, de geolocalização e navegação (GPS), de segurança pessoal e patrimonial incluindo biometria digital, facial e de Iris, de monitoramento de atividades pessoais e sinais vitais; e,
- (v) prestação de serviços de manutenção e reparo desses produtos.

2. Descrição, propósito, riscos e custos

2.1. Considerando os avanços tecnológicos, a proposta de reforma do objeto social da Companhia visa a utilização de inteligência artificial e inclusão de novos produtos no âmbito do ramo de atividade já desempenhado pela Companhia, qual seja, a atividade de indústria e comércio de equipamentos eletrônicos, e prestação de serviços de manutenção e reparo dos produtos.

2.2. Além da inserção de produtos, a proposta apresentada compreende a inclusão de outras atividades, com a finalidade de licenciamento de marcas próprias, além de administração e locação de bens próprios, móveis e imóveis.

2.3. As novas atividades despontam como uma oportunidade de negócio, sem, contudo, apresentar custos adicionais relevantes e riscos significativos, assim, não haverá qualquer impacto negativo ao mercado e a seus acionistas.

3. Direito de recesso

3.1. Nos termos do disposto no Artigo 137 da Lei das S.A., os acionistas da Companhia que dissentirem da deliberação sobre a complementação de atividades ao objeto social da Companhia, que se absterem de votar na AGE ou que não tenham comparecido em referida AGE, terão assegurado o direito de retirada na forma da lei, com o reembolso de suas ações pelo valor patrimonial, com base nas suas posições acionárias detidas na presente data.

3.2. Por fim, o Conselho de Administração da Companhia reserva o direito de vir a convocar nova assembleia geral extraordinária com o fim de reconsiderar a deliberação de mudança do objeto social nos termos do artigo 137, § 3º da Lei 6.404/76, caso entenda que o montante necessário para fazer frente ao reembolso dos acionistas que efetivamente vierem a exercer seu direito de recesso possa vir a ameaçar a continuidade das operações da Companhia.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao DRI pelo telefone +55 **11 4837-6750**, ou no e-mail ri@igbeletronica.com.

Manaus, 05 de Fevereiro de 2018.

IGB ELETRÔNICA S.A.

Eugênio Emílio Staub

Diretor de Relações com Investidores